



CENTRO MISSIONÁRIO DE EVANGELIZAÇÃO DOM BELCHIOR

Coordenação Diocesana de Evangelização – Diocese de Luz – MG

Rua Capitão Dú, 49 – Centro

Fone: (37) 3421 – 9001 – Celular: (37) 9 - 9914 - 9944

E-mail: pastoral@diocesedeluz.org.br - 35 595-000 – LUZ – MINAS GERAIS – BRASIL

REUNIÃO DO SECRETARIADO DE PASTORAL

Relatório 41/2019

O Evangelho é alegria; a vida é missão.

REGIMENTO DA 4ª ASSEMBLEIA DIOCESANA DE EVANGELIZAÇÃO

Capítulo I – Natureza e finalidade.

Art. 1 – A Assembleia Diocesana de Evangelização, composta de Sacerdotes, Religiosas e fiéis leigos, é o órgão consultivo máximo da Diocese e tem por finalidade auxiliar o Bispo diocesano no que se refere aos encaminhamentos pastorais e evangelizadores na Igreja particular, em consonância com as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, a Conferência de Aparecida e o Magistério da Igreja universal. (CDC, 460).

Parágrafo único: aplica-se à Assembleia Diocesana de Evangelização, no que couber, o que o Direito Canônico estabelece para o Sínodo Diocesano.

Capítulo II – Competências.

Art. 2 – Compete à Assembleia Diocesana de Evangelização:

- I. Propor, discutir e aprovar as Prioridades e Pistas de Ação e encaminhar a elaboração do Plano Diocesano e do Projeto de Evangelização.
- II. Constituir comissões, temporárias ou permanentes, de acordo com as necessidades, para a execução das decisões tomadas em Assembleia ou delegar esta tarefa ao CDE e/ou Coordenação Diocesana de Evangelização.
- III. Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos pastorais importantes e prementes a ela submetidos pelo Bispo Diocesano, em vista da organização, execução e avaliação da ação evangelizadora.
- IV. Analisar os problemas sócio-político-econômicos, culturais, éticos e religiosos existentes no território da Diocese, que oferecem desafios para a pastoral, bem como os problemas da própria Igreja, de sua ação pastoral e de seus agentes.

Capítulo III – Participantes da Assembleia.

Art. 3 – São participantes da Assembleia:

- I. Com direito a voto:
 - a) O Bispo Diocesano;

- b) Todos os Padres e diáconos provisionados a serviço da Diocese;
- c) Uma representante de cada comunidade religiosa feminina, atuante na Diocese;
- d) Os membros do CDE.
- e) Dois delegados de cada paróquia, escolhidos através do conselho paroquial de evangelização.

II. Sem direito a voto:

- a) Todos os seminaristas.
- b) Os assessores e observadores indicados pelo Secretariado de Pastoral e pelo bispo.
- c) De três a cinco representantes de cada uma das equipes motivadoras.
- d) Os padres e bispos não incardinados, mas a serviço da Diocese.

§1º - O bispo diocesano poderá incluir outros participantes com direito a voto, bem como outros convidados e assessores.

§ 2º - Além dos dois delegados cada paróquia indicará dois suplentes para eventual substituição dos delegados.

Capítulo IV – Funcionamento da Assembleia.

Art. 4 – A Assembleia será convocada e presidida, pelo Bispo diocesano, auxiliado pela Coordenação Diocesana de Evangelização.

§1º - Em caso de ausência do Bispo Diocesano, presidirá a Assembleia: o Vigário Geral ou o Coordenador Diocesano de Evangelização, ou outrem indicado pelo bispo diocesano.

§ 2º - A coordenação Diocesana de Evangelização auxiliará o bispo diocesano na organização de todos os trabalhos, auxiliada pelo secretariado diocesano de pastoral.

Art. 5 – Compete à Coordenação Diocesana de Evangelização, ouvido o presbitério e o Conselho Diocesano de Evangelização preparar tudo o que for necessário para o bom desenvolvimento da Assembleia: pauta, assuntos, assessores, divisão de serviços etc.

Parágrafo único: Os participantes da Assembleia poderão, no início dos trabalhos, propor outros temas para discussão e deliberação, mas a inclusão deles será decidida pelo Bispo Diocesano, ouvida a Coordenação Diocesana de Evangelização.

Art. 6 – A Assembleia constará de sessões plenárias e trabalhos em grupos.

Art.7 – Na Assembleia haverá uma Comissão de Secretaria, constituída com membros das equipes motivadoras, para recolher e arquivar os subsídios redigir o texto, que seja fruto das contribuições dos diferentes grupos e das decisões do plenário.

Art. 8 – Todos os participantes com direito a voto podem apresentar emendas e destaques: aquelas serão apreciadas pelos grupos e estes pleno plenário.

§ 1 - As emendas e destaques sempre serão apreciados e votados antes das propostas originais.

§ 2 – As emendas e destaques rejeitados só podem ser reapresentados mediante dois terços dos membros do grupo ou plenário, respectivamente.

Art. 9 - Nas eleições e votações, será exigida a maioria absoluta dos votos.

Capítulo V – Disposições gerais.

Art. 10 – O presente regimento será lido no início da Assembleia e só poderá ser alterado por votação de dois terços dos participantes com direito a voto.

Art. 11 – As dúvidas serão resolvidas de acordo com as normas do Direito comum e da CNBB.

Art. 12 – Cabe ao Bispo Diocesano publicar as conclusões da Assembleia Diocesana de Evangelização, na forma que achar melhor para o devido conhecimento do Povo de Deus.

PROGRAMAÇÃO DA 4ª ASSEMBLEIA DIOCESANA DE EVANGELIZAÇÃO

Sexta-feira – 13 de Dezembro: Acolhida de quem chegar às vésperas.

Sábado – 14 de Dezembro

- **8h:** Acolhida e credenciamento.
- **9h:** Inícios dos trabalhos (Oração inicial)
- **10h:** Abertura, leitura e aprovação do Regimento.
- **10h30:** Memória da caminhada.
- **10h45:** Apresentação das urgências. (10 minutos para cada equipe motivadora.)
- **12h:** Almoço
- **13h45:** Animação
- **14h:** Trabalho de Grupo (Escolha da prioridade – os grupos indicam duas – aprova uma em plenário)
- **15h:** Mini Plenário (Escolha de duas prioridades)
- **16h:** Café
- **16h30:** Grande Plenário e definições
- **18h:** Ida para as comunidades
- **19h:** Celebração da Missa e Confraternização das Comunidades.
- **21h:** Ida para as famílias

Domingo – 15 de Dezembro

- **7h:** Café nas famílias
- **8h:** Oração da manhã
- **8h30:** Trabalho (Escolha das pistas de ação – Duas pistas de ação)
- **9h15:** Mini Plenário (Duas Pistas de ação)

- **10h:** Café
- **10h30:** Grande Plenário (Pistas de ação, objetivo geral, lema - Encerramento)
- **12h:** Rito de Envio
- **12h30:** Almoço e encerramento

Secretariado Diocesano de Pastoral

Luz, 9 de maio de 2019